



RESOLUÇÃO 09/2011

SÚMULA: Altera a redação do artigo 8º da Resolução 13/2004.

Autoria:- Vereador Gilson Pedro Amaral.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 8º da Resolução 13/2004, passa a ter a seguinte redação:-

Art.13 - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição de seus Membros para nenhum Cargo da Mesa para o Biênio imediatamente subsequente na mesma Legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 02 de março de 2012.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente Em Exercício